



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

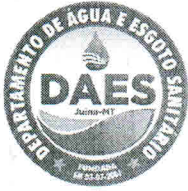
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018 PROCESSO N ° 017/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO FINAL DO PROJETO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA CONTRATO N°. 012/2017, EM ATENDIMENTO AS NECESIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO DAES: SOLICITANTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: ASSUNTO**

Vistos, etc...

Trata-se de consulta com solicitação de parecer jurídico oriundo do Departamento de Licitação do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário, Autarquia situada na Av. Gabriel Muller, 108 - N, Módulo 02, em Juína, Estado de Mato Grosso, com o CNPJ de n°. 04.709.778/001-25 no sentido da possibilidade de ser considerada dispensada a licitação para prestação de serviços de acompanhamento, fiscalização e recebimento final do projeto sistema de captação de água contrato n°. 012/2017 em atendimento das necessidades do Departamento Administrativo do Departamento de Água e Esgoto do Município de Juína – MT.

Dos 4 (quatro) orçamentos colhidos o menor valor orçado para o serviço é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) -, Couto da Silva Junior G & D Engenharia Ambiental e Civil – CNPJ 21.859.334/0001-9 - bem abaixo do patamar estipulado pelo inciso I, do artigo 24 c/c a alínea “a”, do inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 8.666/93.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**


Ressaltamos, que não temos elementos nos autos para averiguar se o serviço em questão, a teor do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93: *não se refira a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Desta feita, uma vez verificada a legalidade e regularidade da compra direta na forma de dispensa de licitação, **OPINO** pela possibilidade da contratação de Couto da Silva Junior G & D Engenharia Ambiental e Civil – CNPJ 21.859.334/0001-9, pelo valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com fundamento no inciso I, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores - observada para a compra as exigências contidas na última parte do Art. 26 e no Art. 27 do mesmo Diploma Legal – desde que o serviço a ser adquiridos/contratados não se refira a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Outrossim, os documentos necessários para a habilitação do proponente a ser contratado, exigidos pela Lei n.º 8.666/93, devem ser também observados pelo Contratante neste caso.

**É O PARECER QUE SUBMETO A CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, AO ILUSTRÍSSIMO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA ESTADO DO MATO GROSSO.**

Juína/MT, em 15 de fevereiro de 2018.

  
**CICERO ALLYSSON BARBOSA SILVA**  
**OAB/MT N.º 15.091 - A**  
Assessor Jurídico DAES  
Portaria n.º 001/2017